

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 104

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º As dotações orçamentárias abaixo relacio-
nadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 68.000,00 (ses-
senta e oito mil reais):

03 - SECRET.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03010308.032-MANUT.SECRET.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	5.000,00
03060308.032-MANUT.DEPTO.DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	1.000,00
04 - SECRET.DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
04020841.185-MANUT.DE CRECHES	
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$	3.000,00
04020842.188-MANUT.DO ENSINO REGULAR	
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$	21.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	4.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	4.000,00
04020849.252-MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$	1.000,00
04020842.188-MANUT.FUNDO MANUT.ENS.FUND.VAL.MAGIST.	
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$	9.000,00
07 - SECRET.OBRAS,VIAÇÃO,SERV.URBANOS E PLANEJAMENTO	
07021688.021-MANUT.DEPTO.DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$	8.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00
07041058.323-MANUT.DEPTO.DE PLANEJAMENTO	
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$	2.000,00
T O T A L.....R\$	68.000,00

Art. 2º A suplementação das dotações orçamentárias
de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrão por conta da
anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

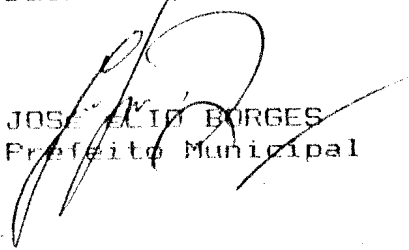
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02010307.021-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$	6.000,00
02020307.021-MANUT.GABINETE VICE-PREFEITO	
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$	6.000,00
02030307.021-MANUT.DAS ASSESSORIAS	
3.1.1.0 - Pessoal.....R\$	3.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

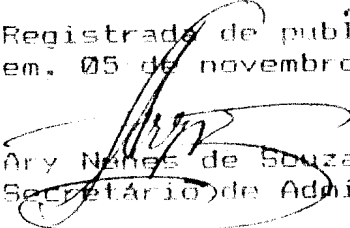
03 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03040308.032-MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE	
3.1.1.0 - Pessoal.....	R\$ 3.000,00
03050308.032-MANUT. DEPTO. DE TESOUREARIA	
3.1.1.0 - Pessoal.....	R\$ 3.000,00
04 - SECRET. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
04010807.021-MANUT. SECRET. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.0 - Pessoal.....	R\$ 7.000,00
04020842.188-CONTRIB. AO FUNDO ENS. FUND. VAL. MAGIST.	
3.2.2.0 - Transf. Intergovernamentais.....	R\$ 19.000,00
04020842.188-MANUT. FUNDO MANUT. ENS. FUND. VAL. MAGIST.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 3.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
05 - SECRET. TUR. ESP. IND. COM. PESCA E AGRICULTURA	
05021165.363-MANUT. DEPTO. DE TURISMO E ESPORTES	
3.1.1.0 - Pessoal.....	R\$ 1.000,00
05040407.021-MANUT. DEPTO. DE PESCA E AGRICULTURA	
3.1.1.0 - Pessoal.....	R\$ 3.000,00
07 - SECRET. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS E PLANEJAMENTO	
07031060.021-MANUT. DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.1.0 - Pessoal.....	R\$ 6.000,00
07031058.447-TRANSFERENCIA P/O SAMAE	
3.2.1.0 - Transf. Intragovernamentais.....	R\$ 2.000,00
T O T A L.....	R\$ 68.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 05 de novembro de 1998.


JOSE ELIA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 05 de novembro de 1998.


Ary Naves de Souza
Secretário de Administração e Finanças